



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 – CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone/Fax (049) 224-1022

**RESOLUÇÃO nº 043,
de 10 de agosto de 1999.**

Márcio Koehler, Reitor em exercício da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 180, de 16/07/99 e com a Resolução nº 042, de 10/08/99, Art. 1º, alíneas “a”, “b” e “c”,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial destinada a avaliar o grau de carência, o desempenho dos alunos (Art. 3º, letra “f” e Art. 14, inciso II, da Resolução nº 042/99) e escolher os beneficiários das bolsas de estudo e pesquisa previstas no Art. 170 da Constituição Estadual:

Representantes do Diretório Central de Estudantes - DCE

1. Ademilson Farias do Amarante - 8ª fase de Ciências Econômicas
2. Jakson Eli - 6ª fase de Direito
3. Silvana Izidro Machado Sirtoli - 6ª fase de Pedagogia.

Representantes da Fundação Uniplac

1. Márcio Koehler – Pró-Reitor de Administração
2. Márcia Aparecida Costa - Serviço de Atendimento ao Estudante

Representante do Ministério Público

1. Onofre José Carvalho Agostini

Art. 2º - A Presidência da Comissão e as demais funções internas necessárias ao seu pleno funcionamento serão definidas de comum acordo pelos componentes, comunicada a decisão à Reitoria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 10 de agosto de 1999.

Márcio Koehler
Pró-Reitor de Administração
Reitor em exercício